



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.497 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.242.0108.0.020 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SMAS

3.3.90.32 – material, bem ou serv. p/ distr. gratuita – R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos...: 1706 Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Publico

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 no recurso 1706 Transferência Especial da União - detalhamento: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Público - referente a emenda parlamentar individual.

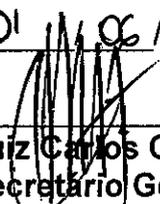
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda parlamentar para aquisição cestas básicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

01/06/23

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral Matricula nº. 4782887

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal